

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/09/2024

Fonte



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 110/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o Instituto Municipal de Planejamento Urbano- IMPLURB, CNPJ. 610.610.610 a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de Obras de Engenharia para construção/reforma do Parque dos Gigantes, localizado entre os bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, situados nas Zonas Leste e Norte da cidade sede no município de Manaus/AM, em uma área de 14,8276 ha, objeto da Licença Ambiental Única n.º 273/2022-02, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006316/2022-86, com as seguintes restrições/condições:

(Coordenadas geográficas em anexo)

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Validade: 365 dias

27 SET 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 109/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o Instituto Municipal de Planejamento Urbano- IMPLURB, CNPJ. 0610.000/0000-00 a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-1	59° 56' 34.93" W	3° 2' 41.14" S	P-33	59° 56' 42.70" W	3° 2' 51.91" S
P-2	59° 56' 35.79" W	3° 2' 43.81" S	P-34	59° 56' 43.19" W	3° 2' 52.42" S
P-3	59° 56' 35.80" W	3° 2' 43.85" S	P-35	59° 56' 43.69" W	3° 2' 52.91" S
P-4	59° 56' 35.81" W	3° 2' 43.88" S	P-36	59° 56' 44.69" W	3° 2' 53.96" S
P-5	59° 56' 35.82" W	3° 2' 43.91" S	P-37	59° 56' 46.39" W	3° 2' 55.72" S
P-6	59° 56' 35.84" W	3° 2' 43.94" S	P-38	59° 56' 48.06" W	3° 2' 57.22" S
P-7	59° 56' 35.87" W	3° 2' 43.96" S	P-39	59° 56' 48.39" W	3° 2' 57.32" S
P-8	59° 56' 35.90" W	3° 2' 43.98" S	P-40	59° 56' 48.97" W	3° 2' 57.79" S
P-9	59° 56' 35.93" W	3° 2' 43.99" S	P-41	59° 56' 49.56" W	3° 2' 58.24" S
P-10	59° 56' 36.08" W	3° 2' 44.03" S	P-42	59° 56' 50.29" W	3° 2' 58.78" S
P-11	59° 56' 36.22" W	3° 2' 44.05" S	P-43	59° 56' 51.21" W	3° 2' 59.51" S
P-12	59° 56' 36.37" W	3° 2' 44.06" S	P-44	59° 56' 51.39" W	3° 2' 59.82" S
P-13	59° 56' 36.60" W	3° 2' 44.06" S	P-45	59° 56' 56.64" W	3° 3' 4.05" S
P-14	59° 56' 36.82" W	3° 2' 44.09" S	P-46	59° 56' 57.08" W	3° 3' 4.40" S
P-15	59° 56' 37.04" W	3° 2' 44.14" S	P-47	59° 56' 57.53" W	3° 3' 4.74" S
P-16	59° 56' 37.25" W	3° 2' 44.21" S	P-48	59° 56' 58.00" W	3° 3' 5.06" S
P-17	59° 56' 37.45" W	3° 2' 44.30" S	P-49	59° 56' 58.48" W	3° 3' 5.36" S
P-18	59° 56' 37.64" W	3° 2' 44.42" S	P-50	59° 56' 58.97" W	3° 3' 5.64" S
P-19	59° 56' 37.82" W	3° 2' 44.55" S	P-51	59° 56' 59.47" W	3° 3' 5.90" S
P-20	59° 56' 37.98" W	3° 2' 44.71" S	P-52	59° 56' 59.63" W	3° 3' 5.98" S
P-21	59° 56' 38.13" W	3° 2' 44.88" S	P-53	59° 57' 0.22" W	3° 3' 6.20" S
P-22	59° 56' 38.25" W	3° 2' 45.06" S	P-54	59° 57' 0.57" W	3° 3' 6.22" S
P-23	59° 56' 38.36" W	3° 2' 45.26" S	P-55	59° 57' 0.92" W	3° 3' 6.36" S
P-24	59° 56' 39.14" W	3° 2' 46.72" S	P-56	59° 57' 1.26" W	3° 3' 6.52" S
P-25	59° 56' 39.46" W	3° 2' 47.34" S	P-57	59° 57' 1.60" W	3° 3' 6.69" S
P-26	59° 56' 39.80" W	3° 2' 47.96" S	P-58	59° 57' 2.75" W	3° 3' 7.46" S
P-27	59° 56' 40.16" W	3° 2' 48.56" S	P-59	59° 57' 3.06" W	3° 3' 7.72" S
P-28	59° 56' 40.54" W	3° 2' 49.15" S	P-60	59° 57' 3.35" W	3° 3' 7.99" S
P-29	59° 56' 40.93" W	3° 2' 49.73" S	P-61	59° 57' 3.62" W	3° 3' 8.28" S
P-30	59° 56' 41.35" W	3° 2' 50.30" S	P-62	59° 57' 3.89" W	3° 3' 8.58" S
P-31	59° 56' 41.78" W	3° 2' 50.85" S	P-63	59° 57' 4.00" W	3° 3' 8.93" S
P-32	59° 56' 42.23" W	3° 2' 51.39" S	P-64	59° 57' 4.24" W	3° 3' 9.27" S

Manaus,

27 SET 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/09/2024

[Handwritten signature]



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 110/2024 fls.04

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza o Instituto Municipal de Planejamento Urbano- IMPLURB, CNPJ. [REDACTED] 610 [REDACTED] [REDACTED] a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP nas seguintes coordenadas geográficas:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS
P-150	59° 56' 46.88" W	3° 2' 51.03" S	P-118
P-151	59° 56' 46.46" W	3° 2' 50.77" S	P-119
P-152	59° 56' 46.05" W	3° 2' 50.50" S	P-120
P-153	59° 56' 45.66" W	3° 2' 50.20" S	P-121
P-154	59° 56' 45.29" W	3° 2' 49.89" S	P-122
P-155	59° 56' 44.93" W	3° 2' 49.55" S	P-123
P-156	59° 56' 44.59" W	3° 2' 49.20" S	P-124
P-157	59° 56' 43.74" W	3° 2' 48.35" S	P-125
P-158	59° 56' 43.03" W	3° 2' 47.58" S	P-126
P-159	59° 56' 42.34" W	3° 2' 46.79" S	P-127
P-160	59° 56' 41.66" W	3° 2' 45.99" S	P-128
P-161	59° 56' 41.00" W	3° 2' 45.18" S	P-129
P-162	59° 56' 40.03" W	3° 2' 44.09" S	P-130
P-163	59° 56' 39.22" W	3° 2' 43.30" S	P-131
P-164	59° 56' 39.05" W	3° 2' 43.13" S	P-132
P-165	59° 56' 38.87" W	3° 2' 42.98" S	P-133
P-166	59° 56' 38.67" W	3° 2' 42.83" S	P-134
P-167	59° 56' 37.84" W	3° 2' 42.37" S	P-135
P-168	59° 56' 34.95" W	3° 2' 41.12" S	P-136
P-169	59° 56' 34.93" W	3° 2' 41.14" S	P-137

27 SET 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM